



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 010 | Segunda-feira, 17 de Março de 2025 | Poder Legislativo

PORTARIA Nº 005/2025 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, EM CONFORMIDADE DA LEI Nº 2281 DE 14/06/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o direito adquirido à Progressão Horizontal, classe C-1, destinada a promoção por merecimento do servidor, respeitando os critérios estabelecidos no art. 3 da Lei 2281/2022 , no âmbito Câmara Municipal de Carmo.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Progressão Horizontal, classe C-1, para o servidor efetivo da Câmara Municipal de Carmo, que cumpriu os requisitos da legislação pertinente:

Mat.	Servidor	Cargo	Classe
00393	Audrey Henrique de Souza	Técnico em Informática	C-1

Art. 2º: Os efeitos jurídicos contar-se-ão, a partir de 02/03/2025.

Art. 3º: Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo, 12 de março de 2025

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>